



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

1

Proc. Nº 15357/2013

LEI Nº 4.200 de 18 de dezembro de 2013

Altera os anexos II e IV, da Lei nº 4.154 de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.014, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – Metas Fiscais 2.014 e o Anexo IV – Prioridades e Metas da Lei nº 4.154 de 10 de julho de 2013, passam a vigorar com as alterações indicadas pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 18 de dezembro de 2013


- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL


- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.


- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO